

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 1.959, de 17 de Março de 2017.**

*Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e alterações de titularidades e suplências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

*CONSIDERANDO* o Of. 006/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina - CMAS/NA, no qual solicitam a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como alteração de titularidade e suplência (autos nº 50.091/2017);

*CONSIDERANDO* que a Lei 1.005, de 29 de setembro de 2011 criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

*CONSIDERANDO* que o artigo 4º, §2º, da Lei 1.005, de 29 de setembro de 2011, possibilita que os membros do órgão público ou da sociedade civil sejam substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado;

**DECRETA:**

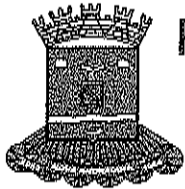
**Art. 1º** Fica nomeado **ALMIR PEREIRA DIAS** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no cargo de Representante Suplente da Sociedade Civil em substituição ao membro Gedilma Quintana Marques nomeada pelo Decreto 1.833, de 4 de julho de 2016.

**Art. 2º** As titularidades e suplências dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS passam a vigor com as seguintes alterações:

I – Elisabeti Zanetti Guerreiro Gomes, representante da sociedade civil, passará a ser membro titular;

II – Juscimara de Oliveira Maria, representante da sociedade civil, passará a ser membro suplente;

III – Carlos Augusto Corrêa Roberto Simões, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, passará a ser membro titular;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Decreto 1.959/2017 p. 2

IV – Josefa Ferreira de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, passará a ser membro suplente;

V – Karoline de Matos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, passará a ser membro titular;

VI – Izenete Monteiro de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, passará a ser membro suplente;

VII – Natalia Leite Machado, representante da sociedade civil, passará a ser membro titular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de março de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0099  
Data 23/03/2017